

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.29.01- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, por solicitação do Sr. **ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ**, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **RAIMUNDA JUCIÉLIA DA SILVA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV JOSÉ MORAIS PINHO, Nº 119 – VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE DA ESCOLA FRANCISCO UCHÔA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV JOSÉ MORAIS PINHO, Nº 119 – VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE DA ESCOLA FRANCISCO UCHÔA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do recurso de **TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

### RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **RAIMUNDA JUCIÉLIA DA SILVA**, com o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** e valor total de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 30 DE ABRIL DE 2021.

  
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
IRINETE DA SILVA BARROS  
MEMBRO DA CPL

  
MARIA TATIANE SILVA MACEDO  
MEMBRO DA CPL